

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 749/2025, COM VIGÊNCIA ATÉ 15/10/2026, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO – VOL. V – DE “R” A “V”.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Marciano Henriques, nº 107, Bairro Centro, no Município de Igarapé, Estado de Minas Gerais, CEP 32.510-008, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, n.º 42, Sala 01, Bairro Vila Recreio, no Município de Londrina - PR, CEP: 86.025-110, Fone (43) 3376-6370, e-mail maximadental@licitacoes.londrina.br / licitacoes.nfe@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.857.335/0001-40, Inscrição Estadual n.º 90763485-00, neste ato representado por seu sócio Sr. Luidy de Moraes Ladeira, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-50 e portador da Carteira de Identidade nº *****, SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Observados os termos do instrumento convocatório que fundamenta a contratação em referência e em consonância com a Resolução ICISMEP nº 103, de 15 de julho de 2026, o presente instrumento tem por finalidade formalizar o remanejamento parcial dos quantitativos previstos nos itens nºs 13 e 31 para o município de **Ouro Preto/MG** em favor do município de **Carandaí/MG**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, ficam remanejados para o município de **Carandaí/MG** os itens e quantitativos na forma a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
26	SERINGA CARPULE COM REFLUXO - INDICADA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIAS NO INTUITO DE PREVENIR INJEÇÕES ACIDENTAIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E MEDINDO 12,5CM.	12



Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento dos itens remanejados, passam a ser de titularidade do município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Igarapé/MG, 01 de setembro de 2026.

Thamiris Andrade Eugênio
Licitações e Contratos – ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretora de Compras, Contratações e Logística - ICISMEP

Assinado por 2 pessoas: THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO e VIVIAN TABORDA ALVIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://icismep.1doc.com.br/verificacao/0EAE-CECF-B249-9E6D>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EAE-CECF-B249-9E6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAMIRIS ANDRADE EUGÊNIO (CPF 118.XXX.XXX-19) em 01/09/2026 11:51:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VIVIAN TABORDA ALVIM (CPF 055.XXX.XXX-09) em 01/09/2026 13:16:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://icismep.1doc.com.br/verificacao/0EAE-CECF-B249-9E6D>